

PORTT.

2678



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PORTT. Kondem 10.0048/2019
2019.1.1.0158444

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Oscar de Souza Ribeiro

DISTRIBUIÇÃO

Id. 1741

de 17-10-41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

17 de Outubro de 1941.

D. 1741

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.678, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rodeio, Município de Vassouras, em que é interessado o Sr. OSCAR DE SOUZA RIBEIRO.

Atenciosas saudações

D. O. de 21-10-41 A Comissão, de 20/10/41
 D. Ribey

PCERTT - 2.678 - Requerente: OSCAR DE SOUZA RIBEIRO, terras em Rodeio. "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras com a área de 3196 m2, que faziam parte da Fazenda do Alto, situadas no Povoado de Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, nas quais o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE
TÍTULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

Aprov. em sessão de 16/10/41
Rio, 16-10-41
a) H. D.
R. P. L.
P. F. T.

R E L A T Ó R I O

OSCAR DE SOUZA RIBEIRO, dizendo-se proprietário de um terreno na Estação de Paulo de Frontin, antigo Rodeio, da Estrada de Ferro Central do Brasil, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 127v a 130, do Livro n° 43, do Cartório do Tabelião do 1° Ofício de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, em VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECEN-TOS E TRINTA E OITO, pelo qual a requerente comprou a dona VITORI-NA DE PERINI, desquitada judicialmente, autorizada por alvará do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vassouras, na qualidade de in-ventariante e única herdeira do espólio de dona VITORIA AMORETTI DE PERINI, um lote de terreno proximo ao povoado de Rodeio, com a área de 3.196^m200, mais ou menos, desmembrado da antiga "Fazenda do Alto", sendo tal escritura transcrita á página 88, do Livro n° 3-H, sob o n° 2.219, em 30/4/1938, no Cartório do Registo de Imóveis de Vassouras, assim como a cópia de uma planta do dito terreno, as-sinada pelo Engenheiro Civil Arrigo Werneck Rossi.

Tendo sido remida pela Fazenda Nacional, a "Fa-zenda do Alto", por escritura de VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS, lavrada no Cartório do Tabelião do 4° Ofício desta Capital, conforme já foi reconhecida por esta Comissão em o processo n° 253 e tendo sido dela desmembrado o lote de terreno acima referido, está o mesmo legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito ás disposições do supradito Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938.

Deve, pois, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1941.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE
TÍTULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

R E L A T Ó R I O

OSCAR DE SOUZA RIBEIRO, dizendo-se proprietário de um terreno na Estação de Paulo de Frontin, antigo Rodeio, da Estrada de Ferro Central do Brasil, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 127v a 130, do Livro n° 43, do Cartório do Tabelião do 1° Ofício de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, em VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECEN-TOS E TRINTA E OITO, pelo qual a requerente comprou a dona VITORI-NA DE PERINI, desquitada judicialmente, autorizada por alvará do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vassouras, na qualidade de in-ventariante e única herdeira do espólio de dona VITORIA AMORETTI DE PERINI, um lote de terreno próximo ao povoado de Rodeio, com a área de 3.196^{m2},00, mais ou menos, desmembrado da antiga "Fazenda do Alto", sendo tal escritura transcrita á página 88, do Livro n° 3-H, sob o n° 2.219, em 30/4/1938, no Cartório do Registro de Imóveis de Vassouras, assim como a cópia de uma planta do dito terreno, as-sinada pelo Engenheiro Civil Arrigo Werneck Rossi.

Tendo sido remida pela Fazenda Nacional, a "Fa-zenda do Alto", por escritura de VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS, lavrada no Cartório do Tabelião do 4° Ofício desta Capital, conforme já foi reconhecida por esta Comissão em o processo n° 253 e tendo sido dela desmembrado o lote de terreno acima referido, está o mesmo legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito ás disposições do supradito Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938.

Deve, pois, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1941.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -